



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1048

De 06 de outubro de 2023

Reconhece como Entidade Pública Municipal a
Associação dos Moradores do Açude Itaranty.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, pelo
prazo de 05 (cinco) anos, a Associação dos Moradores do Açude Itaranty - AMCI, inscrita no
CNPJ nº 63.103.295/0001-41, com sede no Povoado de Açude Itaranty s/n, no Município de
Conceição do Coité, nos termos da Lei nº 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 06 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal